

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 1474/2025

George Huto

ALTERE-SE a redação do PL nº 1474/2025 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Deusa Mazu, a ser celebrado, anualmente, entre 14 de abril e 11 de maio, variando conforme o calendário lunar chinês.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

 XV -
 - meses de janeiro a maio:

 o Dia da Deusa Mazu, a ser celebrado, anualmente, entre 14 de abril e 11 de maio, variando conforme o calendário lunar chinês;
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

Autuado por Lucas Manuel Marzagão T Alves Soto em 15/10/2026 18:54:52.